

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –  
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO  
PORTARIA Nº 12/2024

**PORTARIA Nº 12/2024**

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010, e, art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 018/2022, que reestruturaram o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 036/2024.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de transição por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo** em favor da servidora municipal, **Sra. Josefa Barbosa da Silva**, portadora da Identidade nº 2.289.950- SDS/PE, inscrita na CPF/MF sob o nº 720.015.934-49, ocupante do cargo efetivo de Professor I, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 47, Inc. V, § 4º, III, § 5º e § 6º I, da Lei Complementar Municipal nº 018/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos, a partir de 01 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta, 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**

Prefeito do Município da Água Preta/PE.

**Publicado por:**

Joyce Melo Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**E8B91FE7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/07/2024. Edição 3640  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>